



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DIRETOR**

RESOLUÇÃO CONSELHO DIRETOR Nº 86, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza, por meio de baixa de patrimônio, a alienação de bens classificados como irrecuperáveis, inservíveis e sucatas, e a disposição final ambientalmente adequada destes bens.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VIII, do Estatuto deste Conselho, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 24 de janeiro de 2024 referente ao processo SEI nº 23107.009438/2021-01, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por meio de baixa de patrimônio, a alienação de bens classificados como irrecuperáveis, inservíveis e sucatas, e a disposição final ambientalmente adequada destes bens, conforme Relatórios de Desfazimento de Bens da Coordenadoria Patrimonial anexados ao processo supracitado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIMAR BATISTA FERREIRA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Batista Ferreira, Reitor Substituto**, em 07/02/2024, às 06:17, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1171597** e o código CRC **D92CD436**.